

 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: () - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento
		NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

 M. N. Lopes Evolucao e Apoio de Dados Rua X-042, S/N - CASA 03, Q:040, L: 0005 - Jardim Vila Olímpica CEP 74922-360 - Aparecida de Goiânia - GO contabil.marcos@hotmail.com Inscrição Municipal 14316404 - CPF/CNPJ 34.466.984/0001-12

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica				
Natureza da Operação	Data de Competência da NFS-e	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município	02/02/2021	02/02/2021 20:50:43	7D 38 56	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online				46

Dados do Tomador de Serviços				
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
475.942.171-87		Francisco Rodrigues Vale Júnior		
Endereço	Número	Complemento	Bairro	
Rua R 12	643	Escritório Político	Setor Oeste	
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail	
74019-900	Goiânia / GO			

Local dos Serviços
Aparecida de Goiânia - Goiás

Descrição dos Serviços
Suporte, Manutenção e Treinamento - Sistema CRM Electos no Gabinete Parlamentar N° 643. Referente a Janeiro de 2021. NOTA FISCAL QUITADA

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC118/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
9511800 - [9511-8/00] Reparação e manutenção de computad...	2,00	1402	9511800			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 6,00	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 300,00
-------------------------------------	-------------------

Informações Complementares
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."